

Departamento Regional no Estado do Pará

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PA Nº 15/0065-PG

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEGURADORA) PARA SEGURO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO SESC PARÁ.

EDITAL

O SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Departamento Regional no Pará, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria CR nº 004/2015, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, regida pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/12, de 6/6/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/7/12, pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

A Sessão de Pública de Lances, por via eletrônica, será realizada às 10:00 (dez) horas do dia 08/07/2015, no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob o nome SESC — SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, licitação número 590625.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (SEGURADORA) PARA SEGURO ESCOLAR DOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO SESC PARÁ, conforme este edital e seus anexos.

2. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas na qual o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, estejam legalmente estabelecidas no País e atenda a TODAS as condições previstas neste Edital.
- 2.2 Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas **jurídicas** que:
- a) Estejam suspensas de licitar com o SESC/PA.
- b) Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESC.
- c) Estejam reunidas em consórcio.

2.3 - CREDENCIAMENTO

- 2.3.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página **www.licitacoes-e.com.br**.
- 2.3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 2.3.3 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas em qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelo telefone **3003-0500** (Central de Atendimento).
- 2.3.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira e exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **SESC Administração Nacional** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



Departamento Regional no Estado do Pará

2.3.5 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 - CONEXÃO COM O SISTEMA

- 2.4.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do SUBITEM N.º 2.3.1 deste edital) e subseqüente encaminhamento da Proposta Comercial, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.
- 2.4.2 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 2.4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 2.4.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, conforme previsto no SUBITEM N.º 8.1.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

- a) <u>PROPOSTA ELETRÔNICA</u>: Proposta de valor total enviada por todos os licitantes através do Sistema "Licitações-e", conforme o subitem 3.1 deste edital.
- b) <u>PROPOSTA AJUSTADA</u>: Proposta detalhada enviada pelo licitante arrematante, conforme subitem 3.2 deste edital.
- 3.1 PROPOSTA ELETRÔNICA
- 3.1.1 Deve ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, conforme SUBITENS 2.3.1 e 5.1 deste edital.
- 3.1.2 A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial:
- a) O cumprimento das especificações constantes do ANEXO I.
- b) Que o(s) valores total(ais) apresentado(s) corresponde(m) ao fornecimento de acordo com a forma de julgamento constante do SUBITEM 6 deste edital.
- 3.1.3 Deverá apresentar o valor total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes. despesas diretas e indiretas em geral de demais condições de fornecimento que seja devida em



Departamento Regional no Estado do Pará

decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação. O valor total apresentado é irreajustável.

3.1.4. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos produtos/serviços.

3.2 – PROPOSTA AJUSTADA

- 3.2.1 Apresentar-se em 1 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas següencialmente.
- 3.2.1.1 As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1 / 20, 2 / 20, 3 / 20 ...20 / 20.
- 3.2.2 Deverá constar a descrição completa do(s) item(ns) cotado(s).
- 3.2.3 Deverá apresentar os preços unitários e o valor total arrematado (conforme SUBITEM 5.4.1 deste edital), considerando todos os componentes citados no SUBITEM 3.1.3.
- 3.2.4 Valor mensal e anual do prêmio a ser pago, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, mão de obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente na prestação do serviço, objeto desta licitação, inclusive lucro. Devendo ser assinada pelo responsável legal da empresa.
- 3.2.5 Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.
- 3.2.6— Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigência para habilitação (SUBITENS 4.4.4/4.4.1).
- 3.2.7 A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do Pregão (SUBITEM 5.1). Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 90 (noventa) dias.
- 3.2.8- Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documento equivalente, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.
- 3.2.9 Os termos constantes da proposta arrematante são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelope, após sua entrega.



Departamento Regional no Estado do Pará

- 3.2.10. Prazo de entrega da apólice: no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento do Pedido ao fornecedor PAF.
- 3.2.11 Considerar que o pagamento do prêmio em 20 (vinte) dias corridos cotados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, através de depósito ou boleto bancário.
- 3.2.12 Considerar que o total de alunos atualmente nos Centros Educacionais são de 1.916 alunos.

4. HABILITAÇÃO

A empresa licitante arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- 4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.
- 4.2- REGULARIDADE FISCAL
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas **Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se for o caso, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:
- 1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais; e
- 2 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, da sede da empresa licitante.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, constando de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- f) Prova de regularidade com a fazenda municipal, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- g) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.
- 4.2.1 Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o SESC se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.



Departamento Regional no Estado do Pará

- 4.2.2 Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omisso em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.
- 4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS
- 4.3.1 Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1 / 20, 2 / 20, 3 / 20 ...20 / 20.
- 4.3.2 A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto termo-sensitivas. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.
- 4.3.3 Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.
- 4.3.4 Representantes, revendas ou similares, cujos materiais serão faturados por terceiros, ficam obrigados ao cumprimento das exigência para habilitação também das empresas que efetivamente faturarão os produtos.

4.3.4.1 - Em se tratando de filial:

A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 4.1, 4.2, 4.3"d" e"g", desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

Até às 09:00 (nove) horas do dia 08/07/2015, os interessados poderão inserir ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico.

5.2 – ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 5.2.1 Conforme previsto no subitem 3.1.2 deste edital, a apresentação de proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste edital e seus anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante o disposto naquele subitem, a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico pelo Pregoeiro para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
- 5.2.2 Caso a Comissão de Licitação opte por realizar análise de propostas, conforme previsto no subitem 5.2.1, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, a ser enviado exclusivamente via Internet, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.



Departamento Regional no Estado do Pará

- 5.2.3 A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 5.2.4 Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.3 - SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

- 5.3.1 Terá início **às 10:00 (dez) horas do dia 08/07/2015.** Os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem as empresas conectadas ao sistema eletrônico.
- 5.3.2 Na hipótese de haver lances de valores iguais, será considerado o lance que tiver sido primeiramente registrado.
- 5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 5.3.4 Durante todo o transcurso da Sessão Pública de Lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação dos autores dos lances.
- 5.3.5 Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.3.6 O tempo aleatório é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 1 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido.
- 5.3.7 Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório, recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.
- 5.3.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da Sessão Pública de Lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
- 5.3.9 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada com o registro da indicação do lance vencedor, classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão e os autores dos lances.
- 5.4 ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA
- 5.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar, denominado ARREMATANTE, que encaminhe em até dois dias úteis os documentos de habilitação, conforme previsto no item 4 deste edital, e a proposta ajustada, conforme previsto no subitem 3.2 deste edital, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, na Sala do setor de licitação, no 5º andar do Edifício Sede do Sesc, Departamento Regional no Pará, situado à Avenida Assis de Vasconcelos nº 359 Centro Belém/PA CEP: 66.010-010.



Departamento Regional no Estado do Pará

- 5.4.2 A critério da Comissão de Licitação, além do encaminhamento obrigatório de envelope contendo documentos de habilitação e proposta ajustada, conforme previsto no subitem 5.4.1 deste edital, poderá ser solicitada a remessa pelo email cpl@pa.sesc.com.br.
- 5.4.3 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá à Comissão de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- 5.4.4 No que concerne a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no subitem 5.2.1 deste edital, se for identificada divergência com o previsto neste edital e seus anexos, a critério da Comissão de Licitação, poderá haver desclassificação da proposta ajustada.
- 5.4.5 O mesmo percentual verificado na diferença entre o preço da proposta apresentada (subitem 5.1.2) e o preço final da proposta ajustada, deverá ser aplicado da mesma forma em cada item.
- 5.5 DECLARAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR
- 5.5.1. Realizada a análise de documentos de habilitação e de proposta ajustada, a Comissão de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico (DECLARAÇÃO DE VENCEDOR), na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada lote ou da proposta) O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 5.6 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE
- 5.7 CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR PARA *O "DE ACORDO" NO PEDIDO AO FORNECEDOR* , NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA CONVOCAÇÃO.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Observadas as demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço.

7. PENALIDADES:

- 7.1 A recusa em assinar o **PAF**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 5.7), dará ao SESC/PA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o SESC, e homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 7.2 O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao SESC/PA o direito de rescindir unilateralmente o contrato e de suspender o contratado do direito de licitar e contratar com o SESC/PA por até dois anos.



Departamento Regional no Estado do Pará

- 7.2.3 Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.
- 7.3 A critério do SESC/PA, as sanções poderão ser cumulativas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico www.licitaçoes-e.com.br e eventuais alterações no edital e seus anexos, no endereço www.sesc-pa.com.br O SESC Licitações.
- 8.2— Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras. Também não serão aceitos boletos bancários.
- 8.3- A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, desclassificação do licitante.
- 8.4 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Instrumento Convocatório e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 8.5 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do SESC/PA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
- 8.6 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do SESC/PA.
- 8.7 A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do SESC/PA e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- 8.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação(CPL) do Sesc PA, pelo e-mail cpl@pa.sesc.com.br até 3 (três) dias úteis antes da data-limite para apresentação da proposta eletrônica, conforme SUBITEM 5.1. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.
- 8.9 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao SESC quando ocorrido durante o certame.
- 8.10— A qualquer momento, o SESC/PA poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a



Departamento Regional no Estado do Pará

capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

- 8.10.1 A seu critério, a Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão de Licitação.
- 8.11 12.1. Caberá à Seguradora elaborar apólice condizente com as exigências do ANEXO I deste edital, para que não haja conflito de disposições. Nesta hipótese, prevalecerá o disposto no Edital.
- 8.12 12.2. Será implantada a apólice da empresa vencedora do certame, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir data da vigência informada no ANEXO I, deste edital, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o Art. 26, Parágrafo Único, da Resolução SESC nº. 1.252/2012.
- 8.13 Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
- 8.14 Da decisão da Comissão de Licitação que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido a(o) Sr(a). Diretor(a) Administrativo(a) Departamento Regional do Sesc/PA. O recurso deverá ser apresentado em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.
- 8.15 Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília DF.
- 8.16 Para fins de julgamento final, poderá ser solicitado à(s) empresa(s) que apresente(m) comprovantes de localização, consistente em:
- a) conta de energia elétrica em nome da empresa;
- b) escritura do imóvel ou contrato de locação ou comodato.
- 8.16.1 Caso não seja atendido o indicado no SUBITEM 8.14, a empresa será desclassificada e será julgado como vencedor o licitante que, na ordem de classificação, cumprir a exigência.
- 8.17 O SESC/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
- 8.18. A Resolução Sesc nº. 1.252 de 6/6/2012, encontra-se à disposição dos licitantes na Sala do Setor de Licitação, no 5º andar do Edifício Sede do Sesc, Departamento Regional no Pará, situado à Avenida Assis de Vasconcelos nº 359 Centro Belém/PA CEP: 66.010-010, podendo também ser enviada através do email das licitantes, mediante solicitação através do email cpl@pa.sesc.com.br.
- 8.19 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
 - a) ANEXO I Planilha de quantitativo e descritiva;

Belém, 26 de junho de 2015.

Coordenação de Logística e Patrimônio